



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 627, 20 DE MARÇO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais), para aquisição de caminhão basculante para coleta de resíduos sólidos para Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.200,00

Fonte 01 – Ficha 603

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

Fonte 05 – Ficha 602

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Total Geral.....R\$ 153.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

ARTIGO 2º - O presente **CRÉDITO ESPECIAL**, será coberto com recursos na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes de repasse de convênio com a Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde e recursos próprios no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso I).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

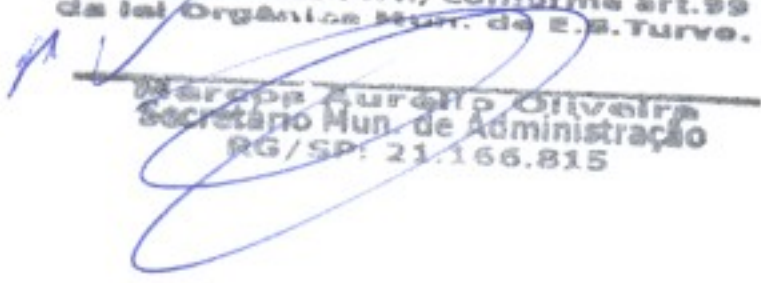
Registre-se e Afixa-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 20 de março de 2.012.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
627 fls. 04 Livro nº. 02
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 89
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcelo Augusto Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815